

Pass no 248

comenda Almada.

O Prefeito Municipal de Bonsucesso, Estado do Rio de Janeiro, Pez. D. Valente e a Comissão Executiva Municipal de Bonsucesso declaram a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Prefeito Executivo autorizado a emceder a título de ajuda à Comissão de Festas dos 25º anos de aniversário da imissão da U.S. Passadeira imobiliária de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) para o fim de ser seguido na Rua N.S. Passadeira, uma comissão da padroeira do Brasil.

Art 2º. As despesas comemorativas contada a velha vizinhança no pagamento, código 4.1.2.1.9.4.

Art 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bossa do Jardim, 26 de Outubro de 1964

Vila de Divisa Costo
Prefeito Municipal